ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.857 DE 02 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.607, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 78.304,86 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender a construção de uma Praça de Lazer no 1º distrito, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 65.235,68 (União – M.Turismo)
FONTE 05 - R$ 13.069,18 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.27.813.009.1.046 – Construção de Praça de Lazer
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.99.04	Execução de Obras Projetos	R$	65.235,68
44.90.51.99.05	Execução de Obras Projetos	R$	13.069,18

Art. 2º) – O recurso de R$ 65.235,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta cinco reais e sessenta e oito centavos), é advindo do Ministério do Turismo - constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 1.531.307,01
Saldo:	R$ 1.349.070,83
Este Crédito (-)	R$ 65.235,68
Saldo Disponível:	R$ 1.283.835,15

Art. 3º) – A importância de R$ 13.069,18 (treze mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), atenderá a contrapartida do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007 da União, cujo recurso é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
Elemento da Despesa
33.90.47.01.05 - Pasep

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de junho de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/06/2011.
Jornal BIMN° 206.
Página 03 e 04
Rubrica
Mat. 01/2439.